

EDITAL DE LEILÃO Nº 02744/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02744/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 966, de 5 de Outubro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1027, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 45, 47, 51, 70, 73, 74, 75, 76, 88, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 151, 155, 156, 157, 164, 167, 168, 172, 174 e 175, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Indaia Club, situado(a) na Rua Francisco Campos, 702 - Bairro Centro, Dolores do Indaia - MG, no(s) dia(s) 30 de Maio de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **30 de Maio de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO DORENSE**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 175;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Dorensense - SAO SEBASTIAO, situado no(a) Rua Paulino de Souza, nº 53 - - FIRMA, Bairro Sao Sebastiao, Dolores do Indaia-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado sob o número 1256256-7, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 45, 47, 51, 70, 73, 74, 75, 76, 88, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 151, 155, 156, 157, 164, 167, 168, 172, 174 e 175, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (INDAIA CLUB), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 12º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/DORES DO INDAIA, com sede no(a) Rua Padre Luiz, nº 841, São Sebastião, Dores do Indaia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **30 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 175.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 12º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/DORES DO INDAIA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **30 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 175.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/06/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 12º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/DORES DO INDAIA, com sede na Rua Padre Luiz, nº 841, São Sebastião, Dores do Indaia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Dolores do Indaia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 9 de Maio de 2022.

RODRIGO EDUARDO DE NORONHA
RODRIGO EDUARDO DE NORONHA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
2	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
3	615	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 20,00
4	615	Sucata	-	-	Citroen/C4cactus Feel	Roxa	-	R\$ 20,00
5	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
6	615	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 20,00
7	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
8	615	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 20,00
9	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
10	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 20,00
11	615	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 20,00
12	615	Sucata	LXYXCBL07B0517844	-	-	Azul	2010	R\$ 200,00
13	615	Sucata	LHJXCBCD9C0305792	-	-	Vermelha	2011	R\$ 200,00
14	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
15	615	Sucata	MD3HBA50WWG615693	-	-	Vermelha	1998	R\$ 200,00
16	615	Sucata	LXYXCBL0XC0234338	-	-	Vermelha	2011	R\$ 200,00
17	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
18	615	Sucata	9C64GF000P0002829	GVB6561	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1993	R\$ 2,00
19	615	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 100,00
20	615	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
21	615	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
22	615	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 100,00
23	615	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Azul	-	R\$ 100,00
24	615	Sucata	-	-	Piaggio/Vespa	Branca	-	R\$ 2,00

25	615	Sucata	9C62TW000M0035187	GQE0149	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 100,00
26	615	Sucata	23L005152	BJZ0169	Y/Yamaha Rdz 125	Vermelha	1983	R\$ 50,00
27	615	Sucata	CG1253018390	HRB0175	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R\$ 100,00
28	615	Conservado	94J2XCCG77M020252	HGM0219	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	R\$ 200,00
29	615	Conservado	9C2JC30708R656107	HGM0281	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
30	615	Conservado	95VCB1H589M011773	HGM0335	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 500,00
31	615	Sucata	9C6KE043030003433	HAH0401	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 200,00
32	615	Conservado	9C2KD03107R001757	GYT0597	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R\$ 500,00
33	615	Sucata	CG125BR1455108	KGM0710	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 50,00
34	615	Sucata	XL250BR2008719	GWE1679	Honda/Xl 250	Preta	1984	R\$ 200,00
35	615	Conservado	9C2JC3020YR040870	GYK1686	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 200,00
36	615	Conservado	9C2JD170XWR006579	GWE1801	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 200,00
37	615	Sucata	9C2JC1801MR594524	BJX1896	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 200,00
38	615	Sucata	9C2JC30101R026855	DBD2037	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 200,00
39	615	Sucata	9C6KE042030007353	GYT0281	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 200,00
40	615	Sucata	9C62MW000R0034981	GRC2104	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 100,00
41	615	Sucata	XL250BR2023920	GOG2230	Honda/Xl 250	Preta	1985	R\$ 100,00
42	615	Sucata	CG125BR2114776	GNV2526	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
43	615	Sucata	35N108834	GQA2653	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
44	615	Conservado	94J2XDCG77M020743	HDC2881	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 200,00
45	615	Sucata	2H4005842	GRC2883	Y/Yamaha Rx 80	Azul	1980	R\$ 100,00
46	615	Conservado	9C2JC250TTR040265	GRT3130	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
47	615	Sucata	9C2JC1801RRR28804	BVD3295	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 100,00
48	615	Conservado	9C6KE092080177739	HHH3507	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 200,00
49	615	Sucata	9C635N000G0109934	GNR3539	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
50	615	Conservado	9C2NC4310AR090335	HLV3749	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 1.000,00
51	615	Sucata	CG1252018530	GNX3799	Honda/Ml 125	Prata	1980	R\$ 100,00
52	615	Conservado	9C6KE092070076815	HDC3930	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
53	615	Conservado	94J2XCCL67M015060	GWG4483	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2006	R\$ 200,00
54	615	Sucata	9C2JC1801MR581807	GOE4534	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 100,00
55	615	Conservado	9C2MC270WWR011836	GSQ4559	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 200,00
56	615	Sucata	9C62MW000R0035750	GRC4965	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 100,00
57	615	Conservado	9C62MW000T0046882	GRU5106	Yamaha/Rd 135	Preta	1996	R\$ 200,00
58	615	Conservado	9C2KC08504R018783	HBP5122	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 500,00
59	615	Sucata	9C62MW000K0016564	GRQ5159	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 100,00
60	615	Conservado	9C2JC30708R100112	HGN5168	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
61	615	Sucata	9C62MW000V0052550	CGD5180	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 100,00
62	615	Sucata	9C2MC270VVR007730	CHG5406	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 200,00
63	615	Sucata	9C62MW000N0031045	GQE5641	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	R\$ 100,00
64	615	Sucata	9C6KG021080018640	NHX5732	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2007	R\$ 500,00
65	615	Sucata	9C2JC1801HR108267	GOP5742	Honda/125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
66	615	Sucata	9C2JC30101R026381	CWY5912	-	Verde	2000	R\$ 200,00
67	615	Conservado	9C2JD17202R008359	GZR6147	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 300,00
68	615	Conservado	95VCA4M8ABM009114	HDX6171	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 200,00
69	615	Sucata	9C6KE042040018131	HAH6228	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R\$ 200,00
70	615	Sucata	9C2JC1801JR106505	GRS6342	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
71	615	Conservado	9C62MW000V0053036	GVB6356	Yamaha/Rd 135	Branca	1997	R\$ 500,00
72	615	Sucata	9C2JA010VVR004773	HOY6371	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R\$ 100,00
73	615	Sucata	CG1251028894	GNX6682	Honda/125	Vermelha	1978	R\$ 50,00
74	615	Conservado	9C2JC4110BR761744	HGB6715	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
75	615	Sucata	9C2JD0801LR601898	GNV6753	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1990	R\$ 100,00
76	615	Sucata	9C2JC1801KR211294	GOQ6936	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 100,00
77	615	Conservado	9C62MW000R0036689	GRH7079	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 100,00
78	615	Sucata	9C2JC2501SRS11388	GRH7082	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
79	615	Sucata	9C62MW000T0043344	GRT7106	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	R\$ 100,00
80	615	Sucata	9C2JC2500XR167127	GVC7169	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00

81	615	Sucata	9C62MW000V0055465	GVA7193	Yamaha/Rd 135	Branca	1997	R\$ 100,00
82	615	Conservado	9C2JC3010YR122920	GYH7235	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 200,00
83	615	Conservado	9C6KE122090073672	HGC7313	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 500,00
84	615	Sucata	9C2JC1801NR253570	GQK7652	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 100,00
85	615	Conservado	9C6KE0100Y0011679	GYH7661	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 200,00
86	615	Conservado	9C6KE044040037062	HAL7973	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	R\$ 400,00
87	615	Sucata	9C62TW000L0026644	GRL8176	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 100,00
88	615	Sucata	9C2JD0801LR600037	GTU8472	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1989	R\$ 100,00
89	615	Conservado	9C6KE094080036358	HIF8634	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
90	615	Conservado	2H3068825	GPO8803	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1985	R\$ 200,00
91	615	Conservado	94J2XMH77M023356	GYN8996	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 500,00
92	615	Sucata	9C2KC08106R004674	HXC9075	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 300,00
93	615	Sucata	9C2JC250VVR182068	GVC9138	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
94	615	Conservado	9C2MD270VVR010470	GQJ9398	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 200,00
95	615	Conservado	9C6KE02080175566	HGY9401	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
96	615	Conservado	9C2JC30202R005511	GXX9569	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
97	615	Sucata	CG125BR1368203	GOD9829	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 100,00
98	615	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	-	R\$ 100,00
99	615	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	1999	R\$ 100,00
100	615	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R\$ 200,00
101	615	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	-	R\$ 200,00
102	615	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	R\$ 200,00
103	615	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 200,00
104	615	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
105	615	Sucata	-	-	Y/Yamaha Tt 125	Branca	-	R\$ 100,00
106	615	Sucata	-	-	Yamaha/Rd125	Preta	-	R\$ 100,00
107	615	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 200,00
108	615	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	2013	R\$ 300,00
109	615	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Branca	-	R\$ 2,00
110	615	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 100,00
111	615	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Roxa	-	R\$ 200,00
112	615	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 200,00
113	615	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Roxa	1999	R\$ 200,00
114	615	Sucata	-	-	Honda/Xl 250	Preta	-	R\$ 200,00
115	615	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	-	R\$ 200,00
116	615	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 200,00
117	615	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
118	615	Sucata	-	-	Honda/C100 Dream	Vermelha	-	R\$ 100,00
119	615	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 100,00
120	615	Sucata	-	-	Monark/Monareta	Azul	-	R\$ 100,00
121	615	Sucata	JKALXMD18SA008017	-	-	Verde	1995	R\$ 300,00
122	615	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R\$ 300,00
123	615	Sucata	BA950650	GWH0432	Vw/Brasilia	Branca	1981	R\$ 200,00
124	615	Sucata	BA078748	GOA0495	Vw/Brasilia	Bege	1974	R\$ 200,00
125	615	Conservado	8AS146000N7111288	GOX0863	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1992	R\$ 500,00
126	615	Conservado	9BD146000M3781444	GKV0972	Fiat/Premio Csl 1.6	Vermelha	1991	R\$ 500,00
127	615	Sucata	9BWAA05U59P083156	HLA1414	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R\$ 500,00
128	615	Sucata	BJ155334	GOA2130	Vw/Fusca 1300	Azul	1975	R\$ 200,00
129	615	Conservado	LB4NAB51559	GNV2145	Ford/Belina li	Verde	1983	R\$ 500,00
130	615	Sucata	LB8ABE66467	KDH2254	Ford/Del Rey Prata	Verde	1983	R\$ 200,00
131	615	Sucata	0001328	GOA2406	Fiat/147 L	Azul	1977	R\$ 200,00
132	615	Conservado	9BD17309ZA4292774	HMI2600	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Prata	2009	R\$ 3.000,00
133	615	Sucata	9BFBXXLBABFK60423	BQO2604	Ford/Escort L	Vermelha	1985	R\$ 400,00
134	615	Sucata	9BD178216W0563824	GVH2925	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	R\$ 400,00
135	615	Sucata	9BWCA15X5YT233684	GOA2965	Vw/Gol 16v	Bege	2000	R\$ 400,00
136	615	Sucata	9BD147A0000722192	GLF3613	Fiat/Spazio Cl	Bege	1983	R\$ 200,00

137	615	Sucata	9BWZZZ373WT033226	GUE3616	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 400,00
138	615	Conservado	9BWZZZ331SP049139	GML3879	Vw/Quantum CI 1800 I	Vermelha	1995	R\$ 500,00
139	615	Sucata	9BD146107T5816335	CEN3892	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 400,00
140	615	Sucata	00461748	GRD4824	Fiat/147	Branca	1981	R\$ 200,00
141	615	Conservado	0333397	GQY4876	Fiat/147 Gl	Verde	1980	R\$ 500,00
142	615	Sucata	9BD178226V0174846	GVV4921	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 500,00
143	615	Sucata	0196034	GMZ4998	Fiat/147 L	Amarela	1979	R\$ 200,00
144	615	Sucata	9BD146000M3719498	JUB5020	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
145	615	Sucata	9BWZZZ32ZLP020325	KBW5039	Vw/Santana CI 2000	Vermelha	1990	R\$ 500,00
146	615	Sucata	9BD17302424030441	GZN5094	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2001	R\$ 500,00
147	615	Conservado	9BD146000R5265465	GQN5451	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 500,00
148	615	Sucata	0038514	GKV5481	Fiat/147 L	Branca	1977	R\$ 200,00
149	615	Conservado	9BWAA05W49T091340	GLE5802	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	R\$ 1.000,00
150	615	Sucata	9BD17164LD5832393	FBC5827	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2012	R\$ 1.000,00
151	615	Sucata	9BWCA41J114076318	KEM6287	Vw/Golf	Vermelha	2001	R\$ 500,00
152	615	Conservado	93YBB0Y051195303	DBF6429	Renault/Clio R1 1.0	Branca	2000	R\$ 1.000,00
153	615	Conservado	8AWZZZ377WA126953	GRX6484	Imp/Vw Gol Special	Branca	1998	R\$ 500,00
154	615	Sucata	5N15DKB155620	GKY6634	Gm/Caravan	Bege	1980	R\$ 300,00
155	615	Conservado	9BD178216V0507948	GVJ6855	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
156	615	Conservado	9BGJK11VKJB007125	BGQ6982	Gm/Monza SI/E	Cinza	1988	R\$ 500,00
157	615	Conservado	9BWZZZ379VT228480	GSF7248	Vw/Parati 16v	Verde	1997	R\$ 1.000,00
158	615	Sucata	5P15DBB135804	BQM7309	Gm/Caravan Comodoro	Azul	1982	R\$ 300,00
159	615	Sucata	9BGLK19BTTB315121	JTK7742	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R\$ 500,00
160	615	Sucata	0059276	GMK8045	Fiat/147	Branca	1978	R\$ 200,00
161	615	Conservado	LB4KBY11378	BNF8156	Ford/Corcel li L	Bege	1983	R\$ 500,00
162	615	Sucata	BT505106	GPG8243	Vw/Passat	Prata	1982	R\$ 200,00
163	615	Conservado	9BFZZZ54ZRB578277	KBV8636	Ford/Escort Gl	Cinza	1994	R\$ 500,00
164	615	Sucata	9BWZZZ32ZGP051087	JNL8739	Vw/Passat Village Ls	Preta	1986	R\$ 200,00
165	615	Sucata	9BWAA05U5DT286533	OQB8910	Vw/Novo Gol 1.0	Preta	2013	R\$ 1.000,00
166	615	Sucata	9BFCXXLB2CDY77878	GTB9737	Ford/Del Rey	Verde	1984	R\$ 300,00
167	615	Sucata	VF7N2J900S0J91230	GTJ9800	Imp/Citroen Zx20 Br 16v	Vermelha	1995	R\$ 200,00
168	615	Sucata	LB4NAJ25300	GPX9832	Ford/Belina li	Verde	1982	R\$ 200,00
169	615	Sucata	9BFZZZFHAWB218389	GSB9990	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 500,00
170	615	Sucata	-	-	Fiat/147	Branca	-	R\$ 200,00
171	615	Conservado	9A9PZ05211BDJ4053	GVU7098	R/Brastreile Piquizeiro	Vermelha	2001	R\$ 200,00
172	615	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
173	615	Sucata	9BWZZZ231SP030939	GRJ1884	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 500,00
174	615	Sucata	9BFZE14N658616224	DHS3338	Ford/Ecosport XI 1.6l	Azul	2004	R\$ 1.000,00
175	615	Sucata	9BWZZZ30ZGT110452	GMD8966	Vw/Saveiro	Branca	1986	R\$ 200,00